Prefeitura Municipal de Caconde'
Estância Climática — Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias n.º 236 — Fone PBX (0196) 62-1116
DEPTO. GABINETE

LEI Nº 1.654/90
De 07/12/90

Autoriza o Poder Executivo Municipal à celebrar convênio com o INSS.

Prof. Edgard Tortorella Nogueira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação com o INSS - Instituto Nacional de Serviço Social, nas áreas urbanas e rural.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 07 de dezembro de 1.990.

Prof. Edgard Tortorella Nogueira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 07.12.90.
Notificado aos interessados na data supra.